

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS
PRAÇA 06 DE NOVEMBRO - 01 - CENTRO
FONE/FAX: 48 - 262 0141
88190-000 - GOV. CELSO RAMOS - SC

LEI nº 003/2001

Concede auxílio financeiro a pessoa carente que menciona e dá outras providências.

SAMUEL SILVA, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, faz saber a todos os habitantes deste município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

- Art.1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio financeiro no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), a Senhora GILCILENE FERREIRA SANTANA, para pagamento de passagens para o Estado de Pernambuco.
- Art.2º - As despesas decorrentes desta Lei, ocorrerá por conta do orçamento vigente.
- Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
- Art.4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Governador Celso Ramos, 31 de Janeiro de 2001.


SAMUEL SILVA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria na data supra.